

Projeto

***Rumo a uma melhor compreensão dos Sistemas Aquíferos
Amazônicos para sua proteção e gestão sustentável***

GEF ID 11108

Anexo 4

Termos de Referência

Posição: Coordenador Geral do Projeto.

Projeto No.: GEF ID 11108

Agências Financiadoras: BID-PNUMA

Agência Executiva: Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)

TERMOS DE REFERÊNCIA

Termos de Referência para a Contratação do Coordenador Geral do Projeto SAA

1. Antecedentes e Justificativa

1.1. Antecedentes:

O Projeto “Rumo a uma melhor compreensão dos Sistemas Aquíferos Amazônicos para sua proteção e gestão sustentável”, financiado pelo Fundo para o Meio Ambiente Mundial (FMAM) (GEF ID 11108), tem como objetivo gerar conhecimento científico atualizado e promover uma gestão sustentável e coordenada dos Sistemas Aquíferos Amazônicos (SAA), os quais se estendem, em maior ou menor grau, pelos territórios da Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela.

Apesar da grande disponibilidade de água superficial na região amazônica, a demanda por fontes seguras de água aumentou significativamente, fazendo com que a população e os setores produtivos dependam em grande medida da água subterrânea. No entanto, a extensão real, a dinâmica hidrogeológica e os riscos que esses aquíferos enfrentam ainda não são adequadamente compreendidos. Somam-se a isso ameaças decorrentes das mudanças climáticas, eventos extremos, atividades antrópicas e o crescimento populacional, o que exige o desenvolvimento de estratégias sustentáveis e coordenadas de gestão transfronteiriça do recurso.

O projeto aborda quatro barreiras principais: a falta de conhecimento sobre os aquíferos transfronteiriços, a ausência de acordos de governança compartilhada, a carência de uma estratégia comum de proteção e o baixo nível de conscientização pública sobre a importância dos SAA. Para enfrentar esses desafios, foram planejadas atividades-chave, como o desenvolvimento de uma Análise Diagnóstica Transfronteiriça (ADT), a elaboração de um Livro Branco com recomendações técnicas e normativas, a implementação de pilotos demonstrativos, o fortalecimento institucional e, finalmente, a formulação de um Programa de Ação Estratégico (PAE).

Dado o alcance regional do projeto, a participação de múltiplos países, instituições e atores, bem como a implementação simultânea de atividades técnicas, administrativas, financeiras e de comunicação, torna-se imprescindível contar com uma equipe de profissionais-chave que forneça suporte operacional, técnico e logístico constante à execução do projeto.

Será estabelecida uma Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) para a execução do projeto, composta pelo Coordenador do Projeto, o Especialista em Gestão de Recursos Hídricos, o Especialista em Gestão do Conhecimento e Comunicações, o Oficial de Gestão Financeira e o Assistente Administrativo.

A UCP será responsável pelas atividades cotidianas do projeto, incluindo a coordenação e supervisão de todas as atividades técnicas realizadas em nível regional e nacional, e se encarregará de assegurar a preparação dos relatórios do projeto e outros produtos, conforme indicado nos Termos de Referência correspondentes aos produtos, atividades e intervenções do projeto em seus Componentes, no Comitê de Coordenação do Projeto

(PMC) e no Monitoramento e Avaliação (M&A). A coordenação das atividades das contrapartes nos países será realizada conjuntamente com as Unidades Nacionais de Execução do Projeto (UNEPs), para assegurar a melhor articulação possível do projeto com os programas e organizações nacionais. A UCP organizará e prestará serviços de secretaria para as reuniões do Comitê Diretivo do Projeto e outras reuniões regionais realizadas no contexto do projeto.

A criação de uma UCP com pessoal multidisciplinar é fundamental para assegurar a eficiência na gestão operativa do Projeto, a gestão eficiente de seus recursos, a adequada coordenação entre os diferentes parceiros e a fluidez nos processos administrativos, incluindo a preparação de relatórios periódicos, o acompanhamento e monitoramento, a organização de eventos, o arquivamento documental e a aplicação dos procedimentos e normas do projeto e do GEF.

A contratação oportuna do Coordenador Geral permitirá assegurar uma implementação efetiva, transparente e oportuna da Unidade de Coordenação do Projeto, garantindo o alcance dos resultados previstos e o fortalecimento institucional das entidades envolvidas.

1.2. Justificativa:

Dado o alcance regional do projeto, a participação de múltiplos países, instituições e atores, bem como a implementação simultânea de atividades técnicas, administrativas, financeiras e de comunicação, é imprescindível contar com um Coordenador Geral que conduza a gestão operativa, técnica e logística de forma contínua para a execução do projeto.

A implementação efetiva do projeto “Rumo a uma melhor compreensão dos Sistemas Aquíferos Amazônicos para sua proteção e gestão sustentável” requer coordenação técnica e administrativa especializada que garanta a integração de múltiplos atores regionais e nacionais, bem como o cumprimento dos padrões técnicos, administrativos e financeiros exigidos pelos organismos implementadores (PNUMA e BID) e pelo financiador (FMAM).

Dada a natureza transfronteiriça do Sistema Aquífero Amazônico e a diversidade institucional dos países membros da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), torna-se imprescindível a contratação de um Coordenador do Projeto que atue como ponto focal central para a execução, liderando a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) e assegurando a articulação adequada entre as ações regionais e nacionais.

Além disso, o Coordenador deverá supervisionar tecnicamente as atividades do projeto, garantir a qualidade dos produtos gerados, liderar processos de planejamento e monitoramento, gerir o relacionamento com consultores, contrapartes e organismos de cooperação internacional, e assegurar o cumprimento dos compromissos técnicos e financeiros. Sua experiência na gestão de projetos ambientais e de recursos hídricos em nível regional e internacional é essencial para o sucesso do projeto em um contexto institucional complexo e com múltiplos atores.

A contratação desse profissional garantirá a coerência técnica das intervenções, a gestão eficaz dos recursos, o cumprimento de metas e resultados, bem como a visibilidade e o impacto do projeto nos países amazônicos.

2. Objetivo

O Coordenador Geral do Projeto terá como objetivo principal liderar a execução integral da UCP do projeto “Rumo a uma melhor compreensão dos Sistemas Aquíferos Amazônicos para sua proteção e gestão sustentável”, assegurando a supervisão técnica, a coordenação estratégica entre os países participantes e a qualidade dos produtos técnicos gerados.

Será o ponto focal central para a gestão da informação técnica e operativa do projeto, facilitando a articulação entre a OTCA, as Unidades Nacionais de Execução do Projeto (UNEPs), os parceiros regionais e internacionais e as entidades financiadoras. Do mesmo modo, prestará apoio à Agência Executora em tarefas de supervisão, reporte e representação institucional perante o Comitê Diretivo do Projeto e outras instâncias relevantes.

3. Alcance dos Serviços

O Coordenador Geral do Projeto supervisionará tecnicamente as atividades do projeto, garantindo a qualidade de todas as atividades técnicas empreendidas e dos produtos gerados; liderará processos de planejamento e monitoramento; gerenciará a relação com consultores, contrapartes e organismos de cooperação internacional; e assegurará o cumprimento dos compromissos técnicos e financeiros. Será responsável pela administração geral de todos os aspectos do projeto, incluindo a elaboração de termos de referência para a contratação de consultorias e técnicos do projeto, buscando sinergia e coordenação da equipe multidisciplinar para a preparação de relatórios de avanço e cumprimento de objetivos, metas e indicadores da gestão do Projeto e de cada um de seus componentes, gerando, além disso, relatórios especiais sobre o progresso do projeto e o cumprimento na gestão de metas do projeto.

4. Funções e Responsabilidades-Chave

4.1. Responsabilidades administrativas/gerenciais

- Supervisionar diretamente o trabalho diário da UCP, composta por pessoal profissional, técnico e administrativo.
- Supervisionar as atividades técnicas e de gestão do projeto, assegurando a qualidade dos produtos e dos relatórios internos.
- Auxiliar a Agência Executora na seleção de consultores e na celebração de acordos com instituições privadas e públicas, nacionais, regionais e internacionais, para a realização dos trabalhos propostos, bem como orientar os consultores na preparação de produtos técnicos.
- Liderar e apresentar planos de trabalho anuais, orçamentos e relatórios periódicos sobre o progresso das atividades técnicas ao Comitê Diretivo do Projeto e a outros órgãos de supervisão.
- Exercer funções de secretaria do Comitê Diretivo do Projeto.
- Liderar a articulação entre a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) e as Unidades Nacionais de Execução do Projeto, garantindo coerência técnica das atividades, acompanhamento de avanços e alinhamento com os objetivos regionais do Projeto.

- Apoiar e fornecer os insumos necessários para o desenho e a implementação do Sistema de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem (MEL).
- Coordenar as atividades de reporte às Agências Implementadoras (PNUMA e BID), à Agência Executora (OTCA) e aos países, assegurando o cumprimento dos requisitos administrativos, financeiros e técnicos.
- Coordenar o desenvolvimento de ferramentas de gestão da informação para garantir a avaliação, o monitoramento e as atividades de replicação, conforme definido no Documento do CEO.
- Coordenar a organização e execução de atividades de capacitação e comunicação, incluindo oficinas, sessões de formação, conferências e outras reuniões requeridas pelo plano de trabalho.
- Estabelecer e facilitar alianças com instituições e doadores relevantes, incluindo governos, organizações internacionais, agências regionais, comunidade acadêmica e sociedade civil, garantindo o alinhamento com as políticas locais, nacionais e internacionais da OTCA, do PNUMA, do BID e do FMAM.
- Atuar como elo público do projeto, coordenando a comunicação e a difusão de informações para assegurar a máxima visibilidade do projeto na região e no âmbito do FMAM, sob orientação da OTCA, do PNUMA e do BID.
- Supervisionar a implementação do Plano de Participação de Atores-Chave, assegurando a inclusão de comunidades locais, povos indígenas e outros grupos relevantes.
- Apoiar e fornecer os insumos necessários para a implementação do Plano de Ação de Gênero e do Plano de Comunicação do Projeto.
- Apresentar as atividades e resultados do projeto às partes interessadas e em conferências internacionais.
- Identificar riscos técnicos, operacionais e/ou financeiros que possam afetar a execução do Projeto, propondo medidas de mitigação oportunas.
- Facilitar processos de gestão do conhecimento e lições aprendidas para a replicabilidade de resultados.

4.2. Responsabilidades técnicas:

- Redigir os Termos de Referência técnicos para as atividades e para o pessoal do projeto.
- Prestar assessoria técnica aos países na elaboração e implementação de atividades nacionais, zelando pelo alinhamento com os resultados regionais do Projeto.
- Assegurar a supervisão e o controle de qualidade de todas as atividades técnicas realizadas ou contratadas pelo projeto dos Sistemas Aquíferos Amazônicos (SAA).
- Atuar como ponto focal técnico e de coordenação do projeto SAA, especialmente em relação à Análise Diagnóstica Transfronteiriça (ADT, Componente 1) e à cooperação transfronteiriça e gestão coordenada das águas subterrâneas (Livro Branco, resultado 2).
- Liderar a coordenação, o desenho e o desenvolvimento da gestão das águas subterrâneas nos estudos piloto (resultado 3).
- Avaliar os mecanismos atuais e futuros de coordenação, um marco de proteção e as necessidades de fortalecimento institucional para o desenvolvimento do Programa de Ação Estratégico (PAE) (resultado 4).

- Assegurar que os produtos de fortalecimento de capacidades, sensibilização, aumento da participação e intercâmbio de conhecimentos estejam disponíveis oportunamente durante a implementação (resultado 5).

Com base nessas responsabilidades administrativas/gerenciais e técnicas, o tempo do Coordenador do Projeto será dividido em 30% para gestão do projeto e monitoramento/avaliação, e 70% para a coordenação técnica, sendo essa uma distribuição indicativa que poderá variar conforme as realidades e demandas da implementação do projeto.

5. Resultados e Produtos Esperados

O(A) Coordenador Geral do Projeto garantirá a implementação eficiente, transparente e conforme às normas financeiras e administrativas do projeto, por meio do adequado manejo dos recursos financeiros, da elaboração oportuna de relatórios, da coordenação de pagamentos, da gestão contratual e da assistência em processos de aquisições, auditorias e cofinanciamento, contribuindo para o cumprimento dos objetivos do projeto nos prazos estabelecidos.

- Planos de trabalho anuais do projeto elaborados e aprovados pelo Comitê Diretivo.
- Orçamentos anuais do projeto elaborados e validados.
- Matriz de resultados do projeto atualizada trimestralmente.
- Relatórios de avanço técnico e financeiro periódicos apresentados à OTCA, ao PNUMA e ao BID.
- Termos de referência e produtos técnicos revisados e validados segundo os padrões estabelecidos.
- Mecanismos de coordenação e comunicação estabelecidos com as Unidades Nacionais de Execução.
- Eventos regionais (oficinas, capacitações, reuniões) organizados com participação de atores-chave.
- Relatório de acompanhamento e avaliação de resultados das atividades do projeto.
- Estratégia de visibilidade e difusão de resultados do projeto implementada.
- Relatórios de participação e representação do projeto em eventos internacionais e regionais.
- Coordenar e sistematizar a elaboração do documento de avaliação do estado atual dos recursos de águas subterrâneas, com base, entre outros, em estudos geológicos, geofísicos, hidráulicos, hidrodinâmicos, hidroquímicos, de hidrologia isotópica e hidrogeológicos (PNUMA) (Produto 1.1).
- Coordenar e supervisionar a entrega de um mapa base georreferenciado do Sistema Aquífero Amazônico, apoiado por uma infraestrutura SIG (Sistema de Informação Geográfica), que inclua mapas específicos de vulnerabilidade baseados em informações disponíveis ou novas de cada país (BID) (Produto 1.2).
- Coordenar e sistematizar a elaboração do documento de análise da segurança hídrica e da modelagem de cenários hidrológicos e hidrogeológicos do comportamento do aquífero, com ênfase nas zonas transfronteiriças do Sistema Aquífero Amazônico (SAA), sob diferentes cenários de mudança climática e de desenvolvimento socioeconômico (PNUMA) (Produto 1.3).

- Coordenar, sistematizar e consolidar a elaboração dos (Produtos 1.4): estudos de pesquisa específicos sobre (i) a interconexão hidráulica com as águas superficiais, com ênfase nas áreas de fronteira, incluindo estudo dos mecanismos de recarga (PNUMA); e (ii) a compreensão das ameaças de contaminação das águas subterrâneas (por exemplo, As, Pb, Hg e outros a serem determinados pelos países membros) (BID).
- Coordenar, sistematizar e consolidar a elaboração da Análise Diagnóstica Transfronteiriça (ADT) do Sistema Aquífero Amazônico (SAA), acordada pela RADA (Rede de Autoridades de Água) (PNUMA) (Produto 1.5).
- Coordenar, sistematizar e consolidar a elaboração do documento de avaliação e análise de lacunas dos marcos legais e regulatórios, bem como das capacidades institucionais para a gestão das águas subterrâneas na região e nos países, incluindo políticas-modelo e pacotes de ferramentas regulatórias para as reformas necessárias (PNUMA) (Produto 2.1).
- Coordenar com o especialista em gênero e consolidar a elaboração do documento denominado “Livro Branco com perspectiva de gênero”, que inclua: (i) o aprimoramento dos marcos legais, técnicos e institucionais nacionais sobre a gestão de águas subterrâneas e a coordenação regional; e (ii) o fortalecimento do papel de cooperação da OTCA na gestão dos recursos de águas subterrâneas (PNUMA) (Produto 2.2).
- Coordenar o trabalho dos consultores para consolidar o desenho de uma rede regional sustentável de monitoramento de águas subterrâneas, interoperada com o Observatório Regional Amazônico (ORA) e seus respectivos manuais, a serem validados por cada país membro (BID) (Produto 2.3).
- Elaborar e desenhar a rota proposta (roadmap) para a gestão sustentável das águas subterrâneas e para o fortalecimento do contexto político e legal no Suriname e na Guiana (BID) (Produto 2.4).
- Liderar e gerir operacionalmente o desenho e a implementação dos 8 projetos-piloto dos Países Membros para testar boas práticas de gestão que reduzam o estresse sobre os sistemas aquíferos e aumentem a segurança hídrica frente à variabilidade da mudança climática, com enfoque de gênero (Produto e Resultado 3).
- Avaliar os mecanismos atuais e futuros de coordenação para o desenvolvimento e a aprovação, em nível ministerial, do Programa de Ação Estratégico (PAE), com a inclusão do enfoque de gênero (PNUMA) (Produto 4.1).
- Coordenar, sistematizar e consolidar a elaboração dos lineamentos técnicos e protocolos regionais acordados para a proteção e o uso sustentável do Sistema Aquífero Amazônico (SAA) (BID) (Produto 4.2).
- Coordenar e consolidar a implementação da estratégia financeira para a execução das ações estratégicas do PAE (BID) (Produto 4.3).
- Coordenar a entrega de memórias ou documentos de respaldo dos eventos de fortalecimento de capacidades e sensibilização, e registrar o aumento da participação e do intercâmbio de conhecimentos, assegurando que esses documentos estejam disponíveis como lições aprendidas durante a implementação do Resultado 5.

- Coordenar, com a equipe da UCP, a implementação de atividades de formação e fortalecimento de capacidades com enfoque de transversalização de gênero para o fortalecimento da gestão de águas subterrâneas em nível regional (incluindo a OTCA), nacional, municipal e local (beneficiando mais de 38.000 pessoas) (BID) (Produto 5.1).
- Coordenar com o Consultor de Gênero a elaboração de um plano de ação sobre águas subterrâneas e gênero adotado pelos países e pela OTCA (BID) (Produto 5.2).
- Coordenar, com a equipe de comunicação e GCO da UCP, a elaboração e implementação da estratégia de comunicação e do plano de gestão do conhecimento para melhorar a sensibilização e o entendimento sobre o SAA entre múltiplas partes interessadas (BID) (Produto 5.3).
- Coordenar, sistematizar e assegurar a participação documentada do Projeto SAA em atividades do IW:LEARN, a criação de um site do projeto e a preparação de notas de experiência (1% do orçamento do projeto) (BID) (Produto 5.4).
- Coordenar e orientar toda a equipe da UCP para que o projeto seja implementado com processos e ferramentas gerenciais de Monitoramento e Avaliação, de modo a documentar processos, realizar o monitoramento e o acompanhamento operativo de indicadores e metas, e efetuar os reportes oportunos ao longo de todo o ciclo de execução do projeto, assegurando uma implementação bem-sucedida perante as agências financiadoras (PNUMA–BID) (Produto M&A).
- Coordenar e orientar toda a equipe da UCP sobre a correta gestão operativa, administrativa e financeira do Projeto, em representação da SP/OTCA perante as agências financiadoras (Produto PMC).

Todos os entregáveis deverão estar em consonância com o documento de endosso do CEO (CEO Endorsement) aprovado pelo GEF.

6. Requisitos e Perfil Profissional

6.1. Formação Acadêmica

- Formação em Ciências Administrativas, Econômicas, Engenharia do Meio Ambiente, Engenharia de Recursos Hídricos ou Sanitária, Licenciatura em Ecologia, Biologia ou áreas afins.
- Mestrado ou pós-graduação em gestão de recursos hídricos, gestão/ciência/política ambiental, **gestão de recursos naturais ou área relacionada.**

6.2. Experiência Profissional

- Pelo menos 15 anos de experiência geral em cargos hierárquicos (Direção, Coordenação).
- Pelo menos 10 anos de experiência específica em gestão de bacias hidrográficas e/ou temas relacionados a recursos hídricos.
- Pelo menos 10 anos de experiência e sólido conhecimento em desenvolvimento sustentável, incluindo sustentabilidade financeira e institucional.
- Experiência de trabalho com atores-chave para promover a sustentabilidade e a conscientização ambiental entre diversos públicos.
- Pelo menos 5 anos de experiência comprovada na gestão e/ou coordenação de projetos em nível internacional.

- Experiência com os objetivos e procedimentos de organizações internacionais, em particular o GEF, a OTCA, o PNUMA (UNEP) e o BID, bem como com organizações regionais envolvidas nas atividades do projeto.
- Experiência demonstrada de pelo menos 5 anos na coordenação e gestão de equipes multidisciplinares e/ou intersetoriais.
- Experiência profissional em um ou mais dos países participantes e/ou na região amazônica.
- Excelentes habilidades de comunicação.
- Boas habilidades em informática (Word, Excel, PowerPoint etc.).
- Domínio completo, tanto escrito quanto oral, do espanhol e do inglês; conhecimento **de outros idiomas (por exemplo, português) será uma vantagem.**

6.3. Relatórios

O profissional deverá ter experiência demonstrada na redação e elaboração de relatórios gerenciais, para evidenciar o avanço e o alcance do projeto, o cumprimento de prazos, a entrega e o acompanhamento da cronologia de relatórios de progresso trimestrais, semestrais e anuais, com alta capacidade gerencial para resumir os avanços técnicos do Projeto por meio de relatórios sucintos apresentando fluxos, gráficos de tendência, barras e relatórios de resultados do projeto e cumprimento de seus indicadores-chave.

7. Remuneração e Condições de Contratação

Como este cargo faz parte do pessoal-chave da Unidade Executora do Projeto, os relatórios serão elaborados mensalmente e serão entregues e aprovados por seu supervisor.

Para o caso de cidadãos brasileiros ou residentes no Brasil, o contrato de trabalho e a remuneração obedecerão às condições e determinações da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A modalidade do contrato é CLT – consultoria, e os honorários serão recebidos em BRL (incluem os benefícios previstos em lei).

Para cidadãos de outras nacionalidades e não residentes no Brasil, o contrato de trabalho obedecerá ao estabelecido no Instrumento administrativo-financeiro da SP/OTCA, aplicando-se a modalidade de contratos de consultoria, com honorários em dólares americanos.

Os honorários são por todo o conceito, incluindo seguros e despesas de residência no local de prestação do serviço.

8. Supervisão e Relatórios

Atuará sob a supervisão direta do Coordenador de Ciência, Tecnologia e Educação da SP/OTCA, em estreita coordenação com a Direção Administrativa da OTCA e de acordo com os procedimentos definidos pela Administração da SP/OTCA.

9. Localização

O Coordenador Geral prestará seus serviços principalmente no escritório-sede da SP/OTCA, em Brasília, DF, Brasil. O Coordenador deverá ter disponibilidade para viagens. Pela natureza do projeto, serão necessárias viagens eventuais aos países-membros da OTCA.

10. Prazo de envio

Os currículos deverão ser enviados até 20/10/2025 às 23h59, hora de Brasília (GMT-3), para o e-mail: **selecao@otca.org**. O assunto do e-mail deve indicar: “Coordenador(a) Geral do Projeto AAS”.